



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

30

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	30.630
	09 / 08 / 2002
NUMERIGAS	FOLHAS
11	01

Mensagem/232

Rio Grande, 07 de agosto de 2002.


Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei nº 057 que **"INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 9.600,00"**.

O incluso Projeto de Lei visa atender o Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Rio Grande com o objetivo de dar apoio técnico e financeiro para **"AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MORADIA OU CASAS, DESTINADAS A CUIDAR DOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS"**.

Sem mais para o momento, com a consideração de sempre, subscrevemo-nos,

Respeitosamente.



FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

EXMO SENHOR
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº	80.630
	09 / 08 / 2002
PUBLICA	FOLHAS
	02

PROJETO DE LEI Nº 057, de 07 de agosto de 2002.

INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 9.600,00.

Art. 1º – Fica acrescido ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de Julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550, de 19 de Outubro de 2001, a Ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0130 – Saúde Mental

Ação: 01 – Aquisição de Equipamentos – FNS – Saúde Mental – R\$ 9.600,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente, tendo em vista Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Rio Grande com o objetivo de dar apoio técnico e financeiro para " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MORADIA OU CASAS, DESTINADAS A CUIDAR DOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE-RS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS"

Art. 2º – Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de acordo com o que segue:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

303 – Suporte Profilático e Terapêutico

0130 – Saúde Mental

Proj. 1.812 – Aquisição de Equipamentos – MORADIAS/CASAS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS – Saúde Mental

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.600,00

Art. 3º – Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, recurso proveniente do Governo Federal – Ministério da Saúde através do Convênio 1527/01 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referenciado no OF. Nº 157/UA/\$MS, datado de 03/07/02, em anexo, bem como contrapartida do Município alocado através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme o que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80-630	
09 / 08 / 2002	
NUMERICA	FOLHAS
11414	03

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134 – Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde


Ativ. 2.494 – Reaparelhamento dos Postos e Estabelecimentos de Saúde

4490.52.0000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.600,00

TOTAL.....R\$ 9.600,00

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 07 de agosto de 2002.


FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal



A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

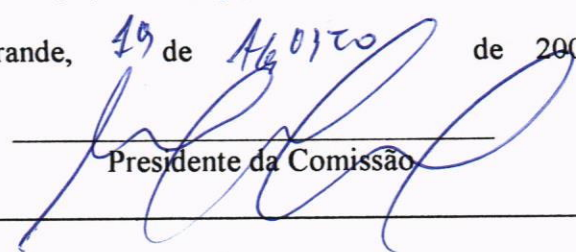
Processo nº 90.630

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador

(a) O SIGNATÁRIO

Deliberou a Comissão de () enviar, () não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 19 de Agosto de 2002



Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº

- () Em anexo
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e adequado a Técnica Legislativa

Rio Grande, de de 2002

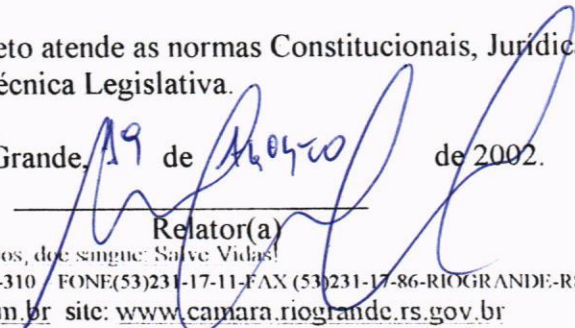
Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a) :

- () Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- () Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- () O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 19 de Agosto de 2002.



Relator(a)

Doc originais, doc sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 / FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS
e-mail: cmrg@vetorialnet.com.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

PROCESSO.....80.630.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL
- ANTIJURÍDICO
- ANTIREGIMENTAL
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 107 de ABRIL de 2002

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

.....
Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve Vidas!

RUA GENERAL VITORINO, 441-CEP:96.200-310 – FONE(53)231-17-11-FAX (53)231-17-86-RIOGRANDE-RS

c-mail: cmrg@vctorialnct.com.br site: www.camara.riograndc.rs.gov.br

ANO/2001



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

*COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA
SOCIAL E MEIO AMBIENTE*

Processo nº 80.630

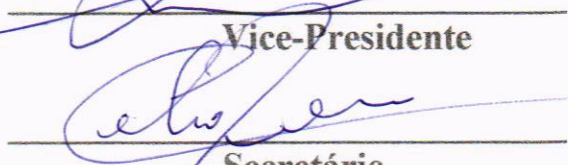
Parecer

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima acionado, considera-o enquadrado dentro das normas de qualidade de vida aos cidadãos.

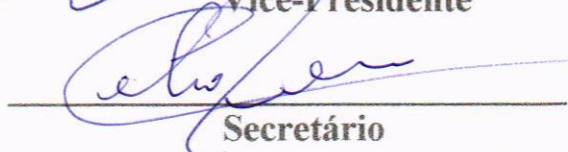
Rio grande, 21 de agosto de 2002.



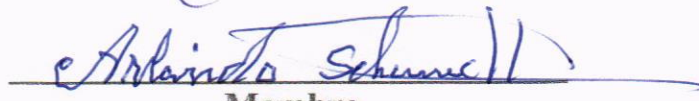
Presidente



Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

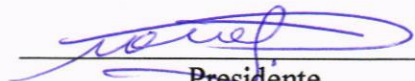
Assunto:

Processo nº: 80.630

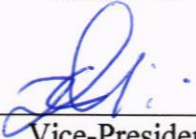
PARECER

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2002



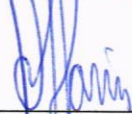
Presidente



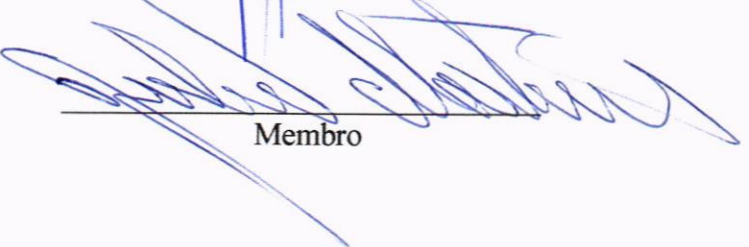
Vice-Presidente



Secretário



Membro



Membro

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

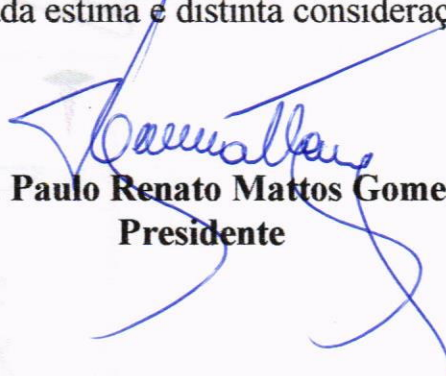
Of. n.º855/2002
Processo n.º80.630

Rio Grande, 27 de agosto de 2002.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que, encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje para sua devida apreciação.

Sendo o que tínhamos para o momento aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: “ Inclui Item no Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei n.º 5.533, de 19 de julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei n.º 5.550, de 19 de outubro de 2001 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde, num total de R\$ 9.600,00.”

Exmo. Sr.
Fabio Branco
Prefeito Municipal
Nesta



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROJETO DE LEI

“INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 9.600,00 .”

Art. 1º - Fica acrescido ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei 5.533 de 19 de Julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550, de 19 de Outubro de 2001, a Ação abaixo discriminadas:

ÓRGÃO: 12- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0130- Saúde Mental

Ação: 01- Aquisição de Equipamentos- FNS- Saúde Mental- R\$ 9.600,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente, tendo em vista Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Rio Grande com o objetivo de dar apoio técnico e financeiro para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MORADIA OU CASAS, DESTINADAS A CUIDAR DOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE-RS, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde- SUS.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde- Fundo Municipal de Saúde, num total de R\$ 9.600,00(NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS) de acordo com o que segue:

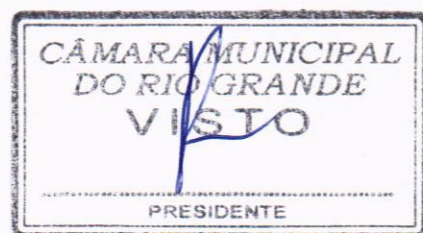
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

303- Suporte Profilático e Terapêutico

0130- Saúde Mental





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Proj. 1.812- Aquisição de Equipamentos- MORADIAS/CASAS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS- Saúde Mental

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.600,00

Art. 3º- Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, recurso proveniente do Governo Federal- Ministério da Saúde através do Convênio 1527/01 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referenciado no OF. Nº 157/UA/SMS, datado de 03/07/02, em anexo, bem como contrapartida do Município alocado através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme o que segue:

10- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03- Fundo Municipal de Saúde

10- Saúde

302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0134- Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde

Ativ. 2.494- Reparelhamento dos postos e Estabelecimentos de Saúde

4490.52.0000- Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.600,000

TOTAL.....R\$ 9.600,00

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.675, de 13 de setembro de 2002.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 00-876	
19/09/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[assinatura]</i>	05

INCLUI ITEM NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, PARA O PERÍODO DE 2002/2005, LEI Nº 5.533, DE 19.07.2001 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2002, LEI Nº 5.550, DE 19.10.2001 E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NUM TOTAL DE R\$ 9.600,00.

CÓPIA

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Artigo 51, Inciso III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido ao Plano Plurianual de Investimentos do Município do Rio Grande 2002/2005, Lei nº 5.533 de 19 de Julho de 2001 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, Lei nº 5.550, de 19 de Outubro de 2001, a Ação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA: 0130 - Saúde Mental

Ação: 01 - Aquisição de Equipamentos - FNS - Saúde Mental - R\$ 9.600,00

JUSTIFICATIVA: Justifica-se o presente, tendo em vista Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Saúde e a Prefeitura Municipal do Rio Grande com o objetivo de dar apoio técnico e financeiro para " AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA MORADIA OU CASAS, DESTINADAS A CUIDAR DOS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS, PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE-RS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS"

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, num total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) de acordo com o que segue:

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - Fundo Municipal de Saúde

10 - Saúde

303 - Suporte Profilático e Terapêutico

0130 - Saúde Mental

Proj. 1.812 - Aquisição de Equipamentos - MORADIAS/CASAS PORTADORES DE TRANSTORNOS MENTAIS - Saúde Mental

4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 9.600,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 80-876	
19/09/2002	
RUBRICA	FOLHAS
<i>[Handwritten Signature]</i>	06

Art. 3º - Servirá como recurso ao crédito autorizado no artigo anterior, recurso proveniente do Governo Federal - Ministério da Saúde através do Convênio 1527/01 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referenciado no OF. Nº 157/UA/SMS, datado de 03/07/02, em anexo, bem como contrapartida do Município alocado através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme o que segue:

- 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 - 03 - Fundo Municipal de Saúde
 - 10 - Saúde
 - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
 - 0134 - Gestão de Postos e Estabelecimentos de Saúde
- Ativ. 2.494 - Reaparelhamento dos Postos e Estabelecimentos de Saúde
- 4490.52.0000 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.600,00

TOTAL.....R\$ 9.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 13 de setembro de 2002.

[Handwritten Signature]
FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCP/UPE/SMS/COORD.FUNDOS/PJ/CMV/Publicação

CÓPIA

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	ADINELSON TROCA	—		
3	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
4	CHARLES SARAIVA	—		
5	CELSO KRAUSE PEREIRA	✓		
6	ANGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO-NANDO	✓		
7	ARLINDO SCHIMIDT	—		
8	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
9	CLAUDIO CASTANHEIRA DIAZ	✓		
10	CLAUDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
11	JÚLIO CEZAR JORGE MARTINS	—		
12	JÚLIO CESAR PEREIRA DA SILVA	✓		
13	JURANDIR PEREIRA	✓		
14	LUIZ CARLOS DA GRAÇA	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	ONEDIR DIAS LILJA	✓		
17	RENATO TUBINO LEMPEK	✓		
18	RUDIMAR MASSIA MARIN- PRETO			
19	SANDRO FIGUEREDO OLIVEIRA-BOKA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	RESULTADO: <i>aprovado</i>	15		

DATA: 26.08.2002 *[Signature]*
SECRETARIO